



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**Concede ajuda financeira no exercício de
2024 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, poderá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2024, ao **UNIÃO FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.992.263/0001-90, no valor mensal de até R\$ 1.000,00 (mil reais), destinados à fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei, será liberada mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que o Clube esteja regular com suas obrigações fiscais e tributária.

Parágrafo único - A transferência dos recursos se dará de forma mensal, após a celebração de Termo de Convênio firmado entre o município de Rosário da Limeira/MG e a entidade UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 22 de Fevereiro de 2024.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal